



Bauru, 26 de Janeiro de 2016.

À
CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA.
Av. Victor Maida, 563 – Centro.
14940-000 – Ibitinga/SP

Ref.: a) Instrução Normativa n.º 01/00 (14/12/2000) - SSP/Ministério das Comunicações;
b) Lei 9.452/97 (20/03/97).

Assunto: **RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Informamos na forma e para os efeitos da Lei 9.452/97 (20/03/97), a renovação do Termo de Convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Interior e a Prefeitura Municipal de Ibitinga para operacionalização da AGC abaixo.

TC	AGC	VIGÊNCIA	REPASSE
04.014/2014	CAMBARATIBA	15/12/2015 A 14/12/2020	R\$1.420,29

As Agências de Correios Comunitárias, regulamentadas pela IN/SSP n.º 01/00 (14/12/2000), objetivam viabilizar a prestação de serviços postais básicos em pequenas localidades com população superior a 500 (quinhentos) habitantes mediante convênios com entidades públicas.

A ECT efetuará o repasse mensal da importância de R\$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) por AGC, a título de remuneração fixa pela execução das atividades e serviços internos necessários à organização e ao funcionamento da Agência de Correios Comunitária, conforme previsto no inciso III, subitem 4.2 da IN/SSP n.º 02/98 (22/12/98) e no Termo de Convênio.

Atenciosamente,



CÁSSIO PASSANEZI PEGORARO
Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/SPI

/CATV



PATROCINADOR OFICIAL